



**Ata de Julgamento de Comprovação do Termo
de Colaboração – Música, recebida pela
"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE"**

Aos quinze de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão, encarregada pela comprovação das contas do Termo de Colaboração entre a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE"
2. Exercício 2017
3. Período de Pagamento Novembro e Dezembro
4. Nº da parcela 2ª
5. Referência Novembro e Dezembro
6. Valor recebido R\$ 58.970,00
7. Valor utilizado R\$ 49.850,00
8. Autorizada e Regulamentada Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15.

A Entidade legalmente constituída recebeu recursos no valor de **R\$ 58.970,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais)**, aplicou **R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Plano de Gestão. Valor autorizado para o exercício seguinte: **21.273,93 (vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** sendo, R\$ 12.142,00 sobra da parcela 1, R\$ 9.120,00 sobra da parcela 2 e R\$ 11,93 referente à aplicação financeira.

de acordo

em desacordo

com a finalidade que se destina ao Termo de Colaboração nº53/2017, cujos documentos foram juntados ao Processo Administrativo nº 8668/2017 vol. 01 ao 03. Isto posto, a Comissão, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.


Simone Cristina Tavares
Membro Titular


Aline Suzan dos Santos
Membro Titular